



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Av. Duque de Caxias, 635 – Jd. Mazzei II – Londrina-PR

Fone: (43) 3372-4502

cmdi@londrina.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 004/2011

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 e suas alterações e considerando deliberação da reunião ordinária realizada em 05/04/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista a proximidade do final da vigência dos Termos de Cooperação Técnica e Financeira atualmente firmados, aprovar, com unanimidade, a manutenção das Instituições de Longa Permanência para Idosos que atualmente têm convênio com a Prefeitura do Município de Londrina por meio da Secretaria Municipal do Idoso.

Londrina, 11 de abril de 2011.

Jair Rodrigues Pereira
Presidente do CMDI (em exercício)